



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município:	São Vicente do Sul - RS
Departamento:	Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura e Desporto
Solicitante (Secretário):	Felipe Della Pace Rosa
Responsável pelo Termo de Referência:	Felipe Della Pace Rosa
Modalidade de Licitação:	Dispensa de Licitação
Legislação:	Lei Federal nº 14.133/2021

1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A Lei nº 14.133/2021 estabelece as normas gerais de licitação e contratação pública. A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir a adequada divulgação, promoção e fortalecimento da identidade visual da 36ª FECOBAT – Feira Estadual do Comércio da Batata-Doce, evento de relevante importância para o desenvolvimento econômico, comercial, turístico e cultural do município.

A contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing e comunicação visual permitirá a criação e produção de materiais gráficos e digitais com qualidade técnica e padronização, assegurando maior alcance das ações de divulgação e fortalecendo a imagem institucional do evento junto à comunidade, expositores, patrocinadores e visitantes.

Da mesma forma, a aquisição de copos térmicos personalizados com a identidade visual da feira visa atender às ações de promoção institucional, divulgação e valorização da marca FECOBAT, contribuindo para a consolidação da identidade do evento e proporcionando um material representativo aos participantes.

Considerando a necessidade de planejamento, organização e execução eficiente das ações de comunicação e promoção da feira, bem como a inexistência de estrutura própria especializada para atender integralmente a essas demandas, a contratação mostra-se necessária e adequada ao interesse público, atendendo aos princípios da eficiência, economicidade e efetividade da Administração Pública.

Diante do exposto, a elaboração do presente Termo de Referência visa definir de forma clara e objetiva as especificações, condições e requisitos necessários para a contratação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração e o atendimento das necessidades da 36ª FECOBAT.

2. DO OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de marketing e comunicação visual para a 36ª FECOBAT, compreendendo a criação e desenvolvimento da identidade visual do evento, elaboração de artes digitais, templates, convites, materiais gráficos digitais e demais peças de divulgação solicitadas pela organização. Inclui, ainda, o fornecimento de copos térmicos estilo cuia com tampa, capacidade de 320 ml, personalizados com a logomarca oficial da 36ª FECOBAT, por meio de impressão em DTF colorido de alta resolução, destinados às ações de divulgação, promoção e fortalecimento da identidade institucional do evento.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A secretaria de Municipal de Turismo e Cultura necessita fazer a contratação, da forma correta dentro da normalidade, com a finalidade de ordem de compra de dispensa de licitação.

Item	Descrição do Item	Unida de	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Marketing Geral 36ª FECOBAT – Identidade Visual, arte digital, templates, convites e todas as artes digitais que a organização solicitar.	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Copos Térmicos estilo cuia com tampa 320ml, copo personalizado com a logo da 36ª FECOBAT, com personalização em DTF alta resolução colorido.	UN	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
Total estimado: R\$ 7.000,00					

4. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

Reconhecemos a dispensa de licitação para a empresa com base no art. 75 da lei nº 14.133/21. Contudo, a sua consideração.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita na Secretaria Municipal Industria, Comércio, Turismo, Esporte e Lazer – Centro de São Vicente do Sul, em até 15 dias úteis após a emissão da ordem de compra.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto comprado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;

6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2 A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.



6.2.3 A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

6.2.4 As exigências de qualificação técnica e econômico-financeira serão definidas conforme a Lei nº 14.133/2021.

6.2.5 A contratada deverá apresentar laudo técnico de certificação.

6.2.6 O fornecimento deverá ser realizado conforme o cronograma determinado pela Secretaria requisitante.

6.2.7 O produto deverá ter garantia mínima de 12 (doze) meses.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização do presente serviço serão exercidas pelos empregados públicos designados na Portaria de nomeação. Além disso, o fiscal designado será o(a) Sr(a) Giliard da Silva Vilanova.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente a seguinte documentação:
Habilitação:

8.1. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscal, social e trabalhistas serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.2. Relativo à Qualificação Técnica:

Para comprovar sua capacidade técnica a contratada deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente executou, de forma boa ou regular, serviços com características idênticas ou similares às do objeto.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. Os recursos correrão por conta da dotação do programa de fomento ao turismo e cultura municipal.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado para a prestação de, a fim de atender às demandas de comunicação visual relacionadas à 36ª FECOBAT, no valor estimado de **R\$ 7.000,00** (Sete mil reais) por se enquadrar em bem de pequeno valor (art. 75, II, Lei 14.133/2021), conforme a tabela abaixo:



Item	Descrição do Item	Unida de	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
01	Marketing Geral 36ª FECOBAT – Identidade Visual, arte digital, templates, convites e todas as artes digitais que a organização solicitar.	UN	01	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
02	Copos Térmicos estilo cuia com tampa 320ml, copo personalizado com a logo da 36ª FECOBAT, com personalização em DTF alta resolução colorido.	UN	100	R\$ 40,00	R\$ 4.000,00
Total estimado: R\$ 7.000,00					

11 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega e conferência, mediante apresentação de Nota Fiscal emitida em nome do fornecedor com CNPJ ativo.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar à CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome do CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13 DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021, Decreto 10.024/2019 e normas municipais correlatas.

São Vicente do Sul, 08 de junho de 2026.

Secretário(a) Municipal de Turismo

Responsável pelo Termo